CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-05-12	
O Secretário da Mesa	
Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Duarte Pacheco (Assinatura Qualificada) Date: 2017.05.12 12:25:49 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4230 / XIII (2 .ª)

Assunto: Exportação e taxas DGAV

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

O equilíbrio da balança agroalimentar e a autossuficiência até 2020 são um desígnio nacional, defendido pelo anterior e pelo atual Governos, bem como por todo o sector agroalimentar nacional.

Nos últimos anos houve um amplo trabalho de abertura de novos mercados de exportação e quebra de barreiras não pautais, com resultados muito positivos, tendo em conta que a habilitação para um novo país demora, em média, 4 anos e os certificados de cada produto, cerca de 6 meses.

Se em 2011 Portugal exportava 39 produtos, no final de 2015, estava habilitado a mais de 200 produtos ou grupos de produtos. Também o número de países para os quais passámos a exportar aumentou significativamente, atingindo os 80 países no final desse ano.

De acordo com informação do Sr Ministro, esse trabalho tem tido continuidade dado que foi recentemente anunciada a abertura de 28 novos mercados para 80 novos produtos em 2016 e a negociação da abertura de 55 novos mercados para 199 produtos.

A abertura destes novos de canais alternativos de escoamento, teve um efeito particularmente positivo no sector pecuário, uma vez que permitiu que a produção pecuária extensiva não ficasse tão dependente dos circuitos de comercialização do mercado nacional, resultando num efeito particularmente positivo quer ao nível dos preços, quer de incentivo à produção.

Prova disso é que, entre 2014 e 2016, a exportação de animais vivos quase duplicou, passando, de acordo com informação veiculada nos órgãos de comunicação social, para 104 mil, o que valeu 86,1 milhões de euros.

A análise dos dados das Estatísticas de Comércio Internacional do INE permite-nos constatar

que 90% do aumento das exportações de animais vivos foi para fora da União Europeia.
A exportação de animais vivos estava, até ao passado dia 5 de maio, sujeita apenas à emissão de um certificado de exportação cujo custo, de acordo com o Despacho nº 14630/2012 de 26 de outubro, era de 30 euros.

No entanto, a partir de 1 de maio, de acordo com o Despacho nº 3529/2017 de 26 de abril, esse valor passou para 60 euros, o que corresponde a **um aumento de 100% do custo com a emissão do certificado**.

E a partir de 6 de maio, de acordo com o Despacho nº 2905-A/2017 de 6 de abril, passou a ser cobrada, em acréscimo ao certificado de exportação, uma taxa (taxa SIRCA) por cada animal exportado, quer intra, quer extra UE, valor esse que é de, nomeadamente, 0,40€ para crias de ovinos e caprinos e 7,5€ para bovinos com menos de 12 meses.

Pelos contactos que o Grupo Parlamentar do CDS-PP estabeleceu com agentes do sector, estima-se que, em 2017, sejam exportados cerca de 140.000 ovinos (crias), 200.000 bovinos (com menos de 12 meses), para além dos suínos, o que significa um acréscimo de custos para os produtores de mais de 1,5 milhões de euros.

Acresce que, tal como mencionado no referido Despacho da Taxa SIRCA, "**compete aos estabelecimentos de abate a liquidação e cobrança da taxa** (…)" e ainda que "todos aqueles que adquiram animais das referidas espécies, do seu detentor, devem assegurar, nessa aquisição, que **o valor correspondente à taxa que irão pagar no matadouro** lhes seja entregue pelo detentor do animal (…) É pois necessário conhecer, desde logo, o valor a cobrar na ocasião da alienação, **por conta da taxa a pagar no matadouro**."

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Quais os critérios que estiveram na base de um aumento de 100% do valor do certificado de exportação?

2.Tendo em conta que os animais exportados vivos não são entregues num matadouro nacional, confirma V. Exa que se aplica aos animais exportados vivos, como está a ser cobrado pelos serviços?

3.A confirmar-se o referido em 2, qual o critério para a cobrança da taxa e qual a entidade responsável por essa cobrança, bem como a de destino, uma vez que ninguém a irá pagar num matadouro?

4.Não considera V. Exa que um acréscimo de custos de mais de 1,5 milhões de euros para o sector pecuário poderá colocar em causa a viabilidade de muitas explorações?

5.Não considera V. Exa que um acréscimo de custos de mais de 1,5 milhões de euros terá um impacto extremamente negativo nos bons resultados da exportação agroalimentar nacional, bem como o objetivo de alcançar a autossuficiência alimentar, em valor, em 2020?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 11 de Maio de 2017

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.